



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36790 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 575

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM PALANQUE METÁLICO DESMONTÁVEL.

A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir de Firma Especializada através de LICITAÇÃO, de acordo com a Lei nº 6.946 de 17/09/1981, D.O.U. de 18/09/1981, 01(um) palanque metálico desmontável.

Art. IIº- Para atender as despesas decorrentes da operação constante do Art. Iº, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "CRÉDITO ... ESPECIAL", até o valor de cz\$-50.000,00(Cinquenta mil cruzados), no corrente exercício.

Art.IIIº- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão ... inteiramente como nela se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miraf, 02 de Maio de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF
Severina
Dr. ANTONIO C. de S. TELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

Paulo Roberto
Chefe do Serviço de Secretaria